



COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE – CIB – CE

GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ SECRETARIA DA PROTEÇÃO SOCIAL – SPS

RESOLUÇÃO Nº 018/2023

Pactua os Planos de Apoio do Estado para 23 municípios para contribuir com a superação das dificuldades na gestão orçamentária financeira do Sistema Único de Assistência Social.

A COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE – CIB-CE, no uso de suas atribuições estabelecidas na Norma Operacional Básica – NOB/ SUAS – 2012, aprovada em 12 de dezembro de 2012 e publicada no D.O.U, de 03 de janeiro de 2012 e conforme regulamentação da Lei Orgânica de Assistência Social – Loas, em Reunião Ordinária realizada em 28 de agosto de 2023.

CONSIDERANDO os artigos 39 e 40 da Norma Operacional Básica do Sistema Único de Assistência Social do ano de 2012 – NOB/Suas – 2012 estabelecem que o processo de acompanhamento para o aprimoramento da gestão, dos serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais adotará como instrumentos de assessoramento os planos de providências e de apoio para a superação das dificuldades identificadas.

CONSIDERANDO a Resolução nº 21 de 24 de novembro de 2017 da Comissão Intergestores Bipartite (CIB), que estabelece fluxos, procedimentos e responsabilidades para o acompanhamento da gestão e dos serviços, programas, projetos e benefícios do Sistema Único de Assistência Social – SUAS cofinanciados com recursos do Estado do Ceará.

CONSIDERANDO a Portaria nº329 de 18 de agosto de 2017 da STDS, que dispõe sobre a forma de repasse dos recursos do cofinanciamento estadual dos serviços, programas, projetos e benefícios eventuais da política de assistência social aos municípios.

CONSIDERANDO o Decreto nº 34.262 de 27 de setembro de 2021, que regulamenta a Lei n 17607, de 06 de agosto de 2021, que dispõe sobre a Política de Assistência Social no Estado do Ceará.

CONSIDERANDO a Lei complementar nº34 do estado do Ceará que dispõe sobre o Fundo Estadual de Combate à Pobreza - Fecop;

RESOLVE PACTUAR:

Art. 1º. Os Planos de Apoio do Estado para 23 municípios para contribuir com a superação das dificuldades na gestão orçamentária financeira do Sistema Único de Assistência Social.


Art. 2º. Os Planos de Apoio Estadual são destinados aos seguintes aos municípios:

MUNICÍPIOS		
01. Acaraú	09. Ererê	17. Paramoti
02. Aiuaba	10. Fortim	18. Pereiro
03. Alto Santo	11. Iracema	19. Quiterianópolis
04. Barroquinha	12. Itaiçaba	20. Reriutaba
05. Baturité	13. Limoeiro do Norte	21. Senador Pompeu
06. Beberibe	14. Moraújo	22. Solonópole
07. Boa Viagem	15. Morrinhos	23. Uruoca
08. Cruz	16. Palhano	

Art. 3º. Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Fortaleza/CE, 28 de agosto de 2023.


Paulo Rogério Santos Guedes
Coordenador da Reunião


Luciana Vieira Marques Viana
Presidente do Coegemas